



Alfredo Chaves, 27 de novembro de 2024.

De: Secretaria/Gestão de Documentos

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 224/2024

Proposição: Emenda ao Projeto de Lei nº 2/2024

Autoria: Hugo Luiz Picoli Meneghel

Sérgio Bianchi - PSDB

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024: Altera o Art. 5º, Inciso I, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 020/2024, que estima Receita e fixa Despesas do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2025, propondo reduzir o índice de abertura de crédito adicional de 50 % para até o limite de 30% do valor de despesa fixado na Lei Orçamentária Anual - LOA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incorporar ao Projeto

Ação realizada: Dado Providência

Descrição:

Conforme registro do Presidente realizado em Sessão Plenária Extraordinária em 06/11/2024, APÓS APROVAÇÃO a EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2024 foi incorporada ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 020/2024, que alterou o Artigo 5º, Inciso I, reduzindo o índice de abertura de crédito adicional para até o limite de 30% do valor de despesa fixado na LOA.

Seguirá a demais deliberações no trâmite no Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 020/2024, o qual encontra-se apensado.

Tendo concluído o referido processo legislativo, conforme determinação do Presidente segue o arquivamento. Certifico para os devidos fins, juntamente com a Gerência de Documentos, que, nesta data, 27/11/2024 arqueei os presentes autos, ficando a proposição apensada e registrada nos anais desta Casa de Lei.

Próxima Fase: Arquivado





CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO

MATEUS MOTA DE OLIVEIRA BRUM
Oficial Administrativo



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200300039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.